



CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROTOCOLO N° 362 / 2025  
RECEBI HOJE, 67 / 10 / 2025  
Gerson D. Condido  
SERVIDOR(A)

REQUERIMENTO N° 194/2025  
GABINETE DO VEREADOR  
LUÍS ALVES DE ARAÚJO

Senhor Presidente,

Solicito a V. EXA que submeta a votação em Plenário este Requerimento nos termos do Art. 123 Parágrafo 2.º Inciso 7.º do Regimento Interno desta Casa para que seja encaminhada ao Deputado Federal Domingos Neto, uma Moção de Apoio a ser assinada por todos os membros desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 185/2024 que tem como objetivo regulamentar a aposentadoria especial para os agentes comunitários de saúde (acs) e agentes de combate às endemias (ace), prevista no parágrafo 10 do artigo 198 da constituição federal.

O Projeto foi aprovado no Senado Federal e agora encontra-se na Câmara dos Deputados, aguardando entrar na pauta de votação.

Será importante que a Câmara Federal aprove a matéria na forma em que foi aprovada no senado.

Atenciosamente

Orós-Ceará, 07 de outubro de 2025.

---

Luís Alves de Araújo  
Vereador



[www.camaraoros.ce.gov.br](http://www.camaraoros.ce.gov.br)



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N  
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br  
presidencia@camaraoros.ce.gov.br  
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br  
CNPJ 06.737.308/0001-09



**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLP) Nº 185,  
DE 2024**

Ilmo. Senhor Domingos Neto,

Através do presente, os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com os termos da disposição do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orós-Ceará, vêm formalmente manifestar seu apoio irrestrito na íntegra ao Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, na forma que veio do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, o qual se encontra em tramitação na Casa.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O PLP nº 185/2024 tem como objetivo precípua e de extrema relevância regulamentar a aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), prevista no § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.

**• Importância para os Profissionais:**

Este projeto reconhece as condições de trabalho desses profissionais, que realizam atividades de risco constante na linha de frente da saúde pública, e garante que a dedicação à saúde da comunidade seja devidamente valorizada, assegurando-lhes o direito a uma aposentadoria com as devidas particularidades, como preconiza a Constituição.

**• Benefícios para a Sociedade:**

A aprovação do projeto representa um avanço significativo para a saúde pública, ao valorizar a categoria que atua diretamente na promoção da saúde e prevenção de doenças, fazendo a diferença na vida das pessoas e na preservação do bem-estar coletivo.

**• Inclusão dos Dirigentes Sindicais:**

É fundamental que o projeto contemple, conforme proposto em alguns pareceres, a contagem do tempo de afastamento de dirigentes sindicais para o exercício de seu





mandato classista, como tempo de serviço para fins de aposentadoria, assegurando que o seu trabalho em defesa da categoria também seja reconhecido.

**DO PEDIDO:**

Diante do exposto, requeremos que esta Casa Legislativa encaminhe esta Moção de Apoio à Câmara Federal, de modo que a proposição em questão seja apreciada e aprovada em seu mérito, na forma em que foi aprovada no Senado Federal garantindo assim, o direito à aposentadoria especial e o reconhecimento da importância do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em todo o território nacional.

Orós-Ceará 09 de Outubro de 2025

---

Cesar Caetano da Silva  
Presidente

---

Camila Lima Verde Teixeira  
Primeira Secretária

---

Laurita Tecia Bezerra Pequeno  
Vereadora

---

José Felipe Josino  
Vereador

---

Luis Alves de Araújo  
Vereador

---

Pedro Felipe da Silva Barbosa  
Vereador

---

Rafael Silva de Freitas  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
LEGISLATIVO A SERVIÇO DO Povo

---

Samuel Diogenes Baquit Landim  
Vereador

---

Francisco Samuel Nascimento Romão  
Vereador

---

Thiago Barros Ricarte  
Vereador

---

Vicente Teixeira Pinto  
Vereador



[www.camaraoros.ce.gov.br](http://www.camaraoros.ce.gov.br)



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N  
Centro - CEP: 63520-000, Oros-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br  
presidencia@camaraoros.ce.gov.br  
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br  
CNPJ 06.737.308/0001-09